



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 899/2009  
De 23 de setembro de 2009

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
23/09/2009  
*[Handwritten signature]*

"Desafeta, incorpora área aos bens dominicais do município e autoriza o Poder Executivo a doar parte da área desafetada ao Tribunal de Justiça do Mato Grosso.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o seguinte bem imóvel de propriedade do Município de Canarana-MT, matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Nova Xavantina sob a matrícula nº 2.818, que assim se descreve e caracteriza:

**Quadra nº 186**, designada por **PRAÇA**, com área de 10.000,00 M2, limitando-se: Frente, para a Rua Miraguai, medindo 100,00 metros, Lado Direito com a Rua Derrubadas, medindo 100,00 metros; Fundos com a Rua Redentora, medindo 100,00 metros; Lado Esquerdo com a Rua Centro Novo, medindo 100,00 metros.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso de parte da área com 5.000,00 m2, para a construção da Sede do Fórum da Comarca de Canarana-MT.

§ 1º - A parte doada que trata o caput deste artigo, corresponde a uma área de 5.000,00 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: Frente, para a Rua Miraguai, medindo 100,00 metros, Lado Direito com a Rua Derrubadas, medindo 50,00 metros; Lado Esquerdo com a Rua Centro Novo, medindo 50,00 metros; Fundos com os lotes 2 e 3 medindo 100,00 metros conforme mapa e memorial descritivo anexo à presente lei.

§ 2º - A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à implementação desta autorização, com definição e desmembramento da área, na forma prevista pelo ordenamento legal vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Art. 4°** O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 892/2009 de 9 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2009.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Canarana – MT.

Assunto: Desmembramento da Quadra 186.

Área: 10.000,00m<sup>2</sup>(Dez mil metros quadrados).

Município: Canarana – MT.

### 1 – PARCELAMENTO

**Quadra 186:** Com área de 10.000,00m<sup>2</sup>(dez mil metros quadrados), limitando a frente com a Rua Miraguai medindo 100,00m, lado direito com a Rua Derrubadas medindo 100,00m, lado esquerdo com a Rua Centro Novo medindo 100,00m, fundos com a Rua Redentora medindo 100,00m.

### 2 – APÓS O PARCELAMENTO OS IMÓVEIS FICARÃO ASSIM COSNTITUÍDOS:

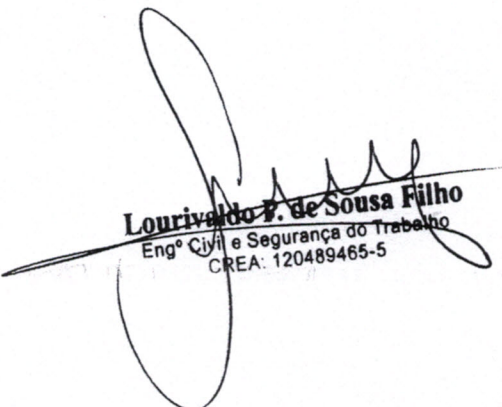
**Lote 01:** Com área 5.000,00m<sup>2</sup>(Cinco mil metros quadrados), limitando a frente com a Rua Miraguai medindo 100,00m, lado direito com a Rua Derrubadas medindo 50,00m, lado esquerdo com a Rua Centro Novo medindo 50,00m, fundos com os lote 02 e 03 medindo 100,00m.

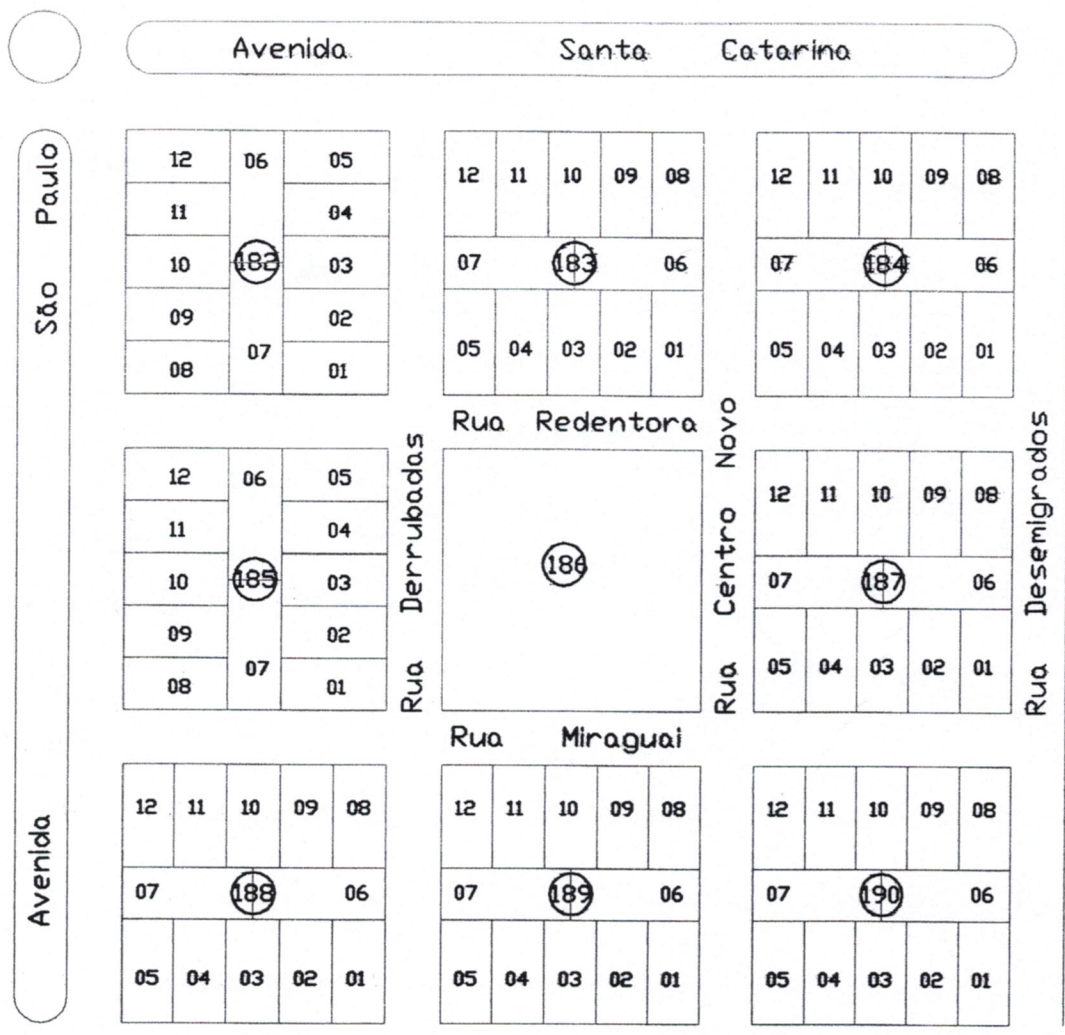
**Lote 02:** Com área 2.500,00m<sup>2</sup>(dois mil e quinhentos metros quadrados), limitando a frente com a Rua Redentora medindo 50,00m, lado direito com a Rua Centro Novo medindo 50,00m, lado esquerdo com o Lote 03 medindo 50,00m, fundos com o lote 01 medindo 50,00m.

**Lote 03:** Com área 2.500,00m<sup>2</sup>(dois mil e quinhentos metros quadrados), limitando a frente com a Rua Redentora medindo 50,00m, lado direito com o lote 02 medindo 50,00m, lado esquerdo com a Rua Derrubadas medindo 50,00m, fundos com o lote 01 medindo 50,00m.

Fica assim concluído este presente memorial descritivo.

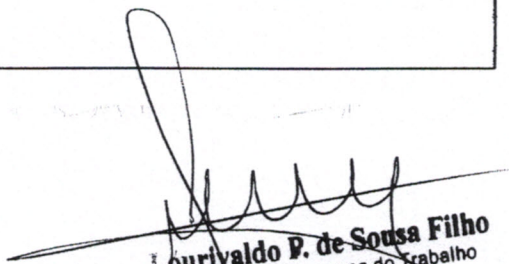
Canarana – MT., 05 de agosto de 2009.

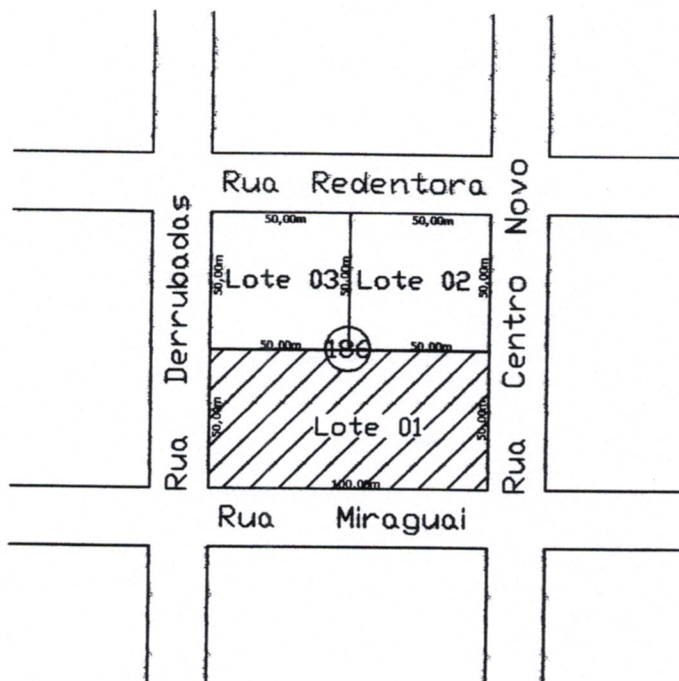
  
Lourivaldo P. de Sousa Filho  
Eng° Civil e Segurança do Trabalho  
CREA: 120489465-5



Avenida Rio Grande do Sul

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA</b>	
<b>Obra: Desmembramento</b>	<b>Área: 10.000,00m<sup>2</sup></b>
<b>Local: Canarana - MT    Data: 05 de agosto de 2009</b>	
<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Quadra 50</b>	
<b>Desenho: Jorge A. Rakowski</b>	

  
**Lourivaldo P. de Sousa Filho**  
 Eng<sup>o</sup> Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA: 120489465-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**Obra: Desmembramento**

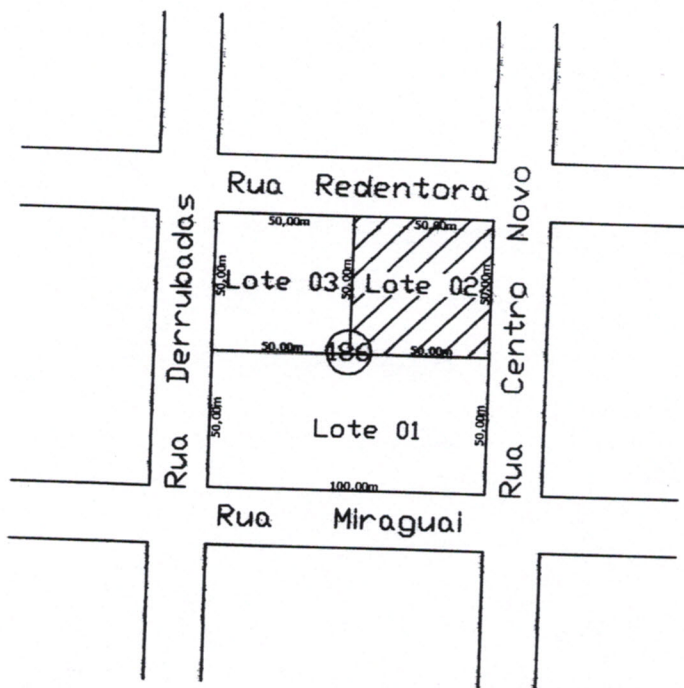
**Área: 5.000,00m<sup>2</sup>**

**Local: Canarana - MT Data: 05 de agosto de 2009**

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Lote 01**

**Desenho: Jorge A. Rakowski**

**Lourivaldo P. de Sousa Filho**  
 Eng<sup>o</sup> Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA: 120489465-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**Obra: Desmembramento**

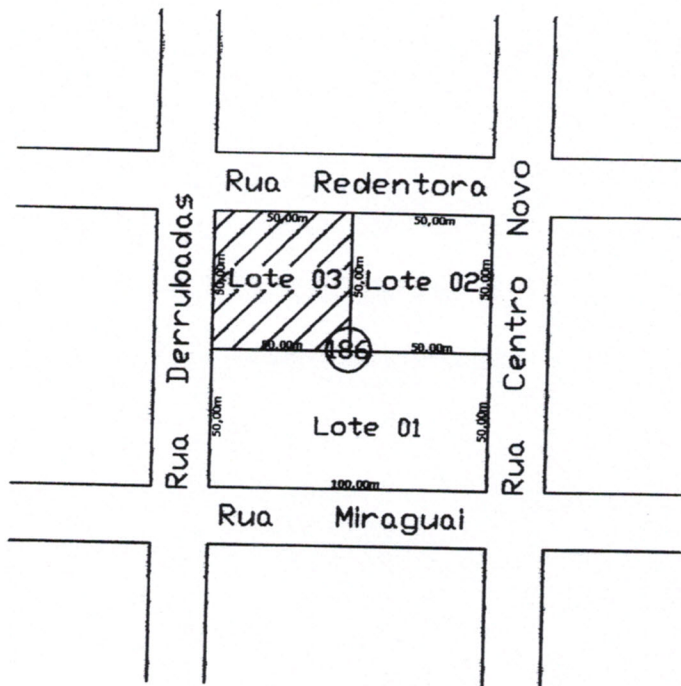
**Área: 2.500,00m<sup>2</sup>**

**Local: Canarana - MT Data: 05 de agosto de 2009**

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Lote 02**

**Desenho: Jorge A. Rakowski**

**Lourivaldo P. de Sousa Filho**  
 Eng. Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA: 120489465-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**Obra: Desmembramento**

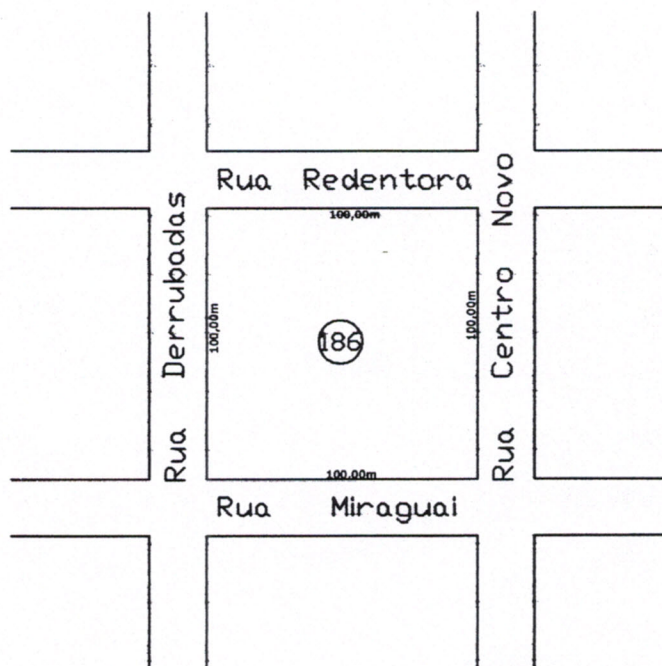
**Área: 2.500,00m<sup>2</sup>**

**Local: Canarana - MT Data: 05 de agosto de 2009**

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Lote 03**

**Desenho: Jorge A. Rakowski**

*[Handwritten Signature]*  
**Lourivaldo P. de Sousa Filho**  
 Engº Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA: 120489465-5



*PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA*

Obra: Desmembramento

Área: 10.000,00m<sup>2</sup>

Local: Canarana - MT Data: 05 de agosto de 2009

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Quadra 50

Desenho: Jorge A. Rakowski

**Corivaldo B. de Sousa Filho**  
 Eng. Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA: 120489465-5